

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

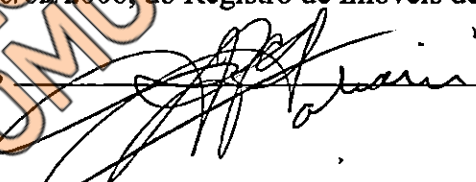
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SPmatrícula  
8.597ficha  
01

**IMÓVEL:** Prédio residencial situado na Avenida Tâmará nº 172, com 64,00m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes nºs 04 (quatro) e 05 (cinco) da quadra letra "A", da "VILA SANTO ANTONIO", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, (designado no projeto de desdobro como **LOTE nº 04-B**), que assim se descreve: mede 7,00m (sete metros) de frente para Avenida Tâmará, também conhecida por Thâmará; igual medida na linha dos fundos onde confina com Antonio Pignatari & Filho Ltda; e lateralmente mede 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros) do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel onde confronta com a casa nº 168; e de outro mede 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros) onde confronta com a casa nº 176; encerrando a área total de 183,00m² (cento e oitenta e três metros quadrados).

**CADASTRO MUNICIPAL:** 23253.52.88.0278.00.000-3.

**PROPRIETÁRIOS:** 01) PAULO FRANCISCO IBANHES, brasileiro, solteiro, menor púbere, metalúrgico, RG nº 12.232.839-SSP/SP, CPF nº 054.622.678-78; 02) MARCO AURELIO IBANHES MARIM, brasileiro, solteiro, menor púbere, bancário, RG nº 12.233.228-SSP/SP, CPF nº 034.289.698-98; e 03) SILVIA REGINA IBANHES, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, RG nº 11.652.054-SSP/SP, dependente do CPF de sua mãe sob nº 031.452.978-05, todos filhos de José Ibanhes Marim e de Maria Leonilda Ibanhes Marim, residentes e domiciliados na Rua Altair nº 17, Vila Gustavo Corrêa, nesta cidade.

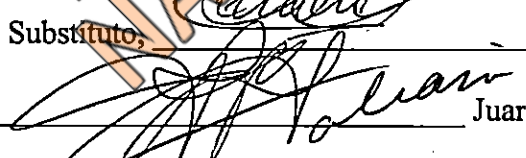
**REGISTRO ANTERIOR:** R-02/M-128.869 de 10/02/2006, do Registro de Imóveis de Barueri/SP.

Carapicuíba, 28 de dezembro de 2012. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

**Av-01** em 28 de dezembro de 2012.

É feito o presente transporte para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com usufruto vitalício em favor de **FACUNDA MARIM GOMES**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.025.534-SSP/SP, CPF nº 076.470.188-68, residente e domiciliada na Avenida Tamara nº 168, nesta cidade, conforme R-03/M-128.869 de 10/02/2006, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 22.801 de 12/12/2012).

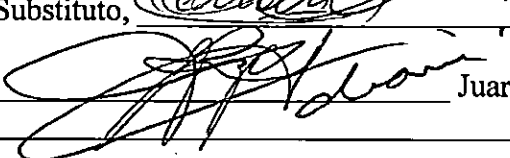
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

**Av-02** em 28 de dezembro de 2012.

Fica cancelado o usufruto da Av-01, desta matrícula, em virtude do falecimento de **FACUNDA MARIM GOMES** ocorrido em 22 de outubro de 2003, conforme prova a certidão de óbito (livro C-034, fls.153, sob nº 20.703) expedida em 24/10/2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, nos termos da carta de adjudicação objeto do registro subsequente, (Protocolo nº 22.801 de 12/12/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

continua no verso

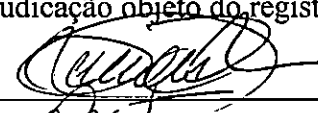
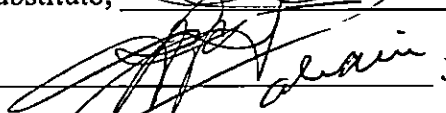
## LIVRO Nº 2 - REGISTRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SPmatrícula  
**8.597**ficha  
**01**

verso

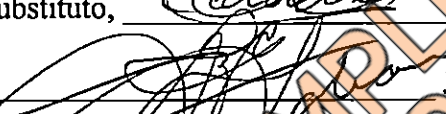
Av-03 em 28 de dezembro de 2012.

Verifica-se o óbito de **MARCO AURELIO IBANHES MARIM** ocorrido em 09 de novembro de 2006, conforme prova a certidão de óbito (livro nº C-272, fls. 054, sob nº 162.722) expedida em 17/11/2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, São Paulo/SP, nos termos da carta de adjudicação objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 22.801 de 12/12/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

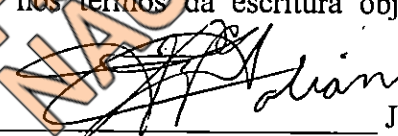
R-04 em 28 de dezembro de 2012.

Por carta de adjudicação passada em 25 de novembro de 2009, aditada aos 28 de novembro de 2012, pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, subscrita pelo MM. Juiz de Direito Dr. Roberto Zanichelli Cintra, extraído dos autos nº 2289/2006 (processo nº 127.01.2006.015333-5), de arrolamento dos bens deixados por **MARCO AURÉLIO IBANHES MARIM**, verifica-se que conforme sentença proferida em 18 de novembro de 2008, transitada em julgado em 12 de dezembro de 2008, parte ideal correspondente a 33,33% imóvel desta matrícula, avaliada em R\$24.514,74, foi adjudicada à herdeira ascendente: MARIA LEONILDA IBANHES MARIM, brasileira, viúva, do lar, RG nº 2.516.013-SSP/SP, CPF nº 031.452.978-05, residente e domiciliada na Rua Altair nº 83, Vila Gustavo Corrêa, nesta cidade. Valor Venal de R\$80.672,94. (Protocolo nº 22.801 de 12/12/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

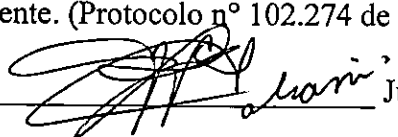
Av-05 em 02 de março de 2022.

Consta o casamento de **SILVIA REGINA IBANHES** com **ALMIR PEREIRA**, realizado em 20/07/1985, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.903, no livro 03 - Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, passando a contraente a assinar: **SILVIA REGINA IBANHES PEREIRA**, conforme prova a certidão (matrícula nº 115568 01 55 1985 2 00046 111 0013818-41) expedida em 04/02/2022, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Carapicuíba/SP, nos termos da escritura objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 102.274 de 24/01/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-06 em 02 de março de 2022.

**SILVIA REGINA IBANHES PEREIRA** está inscrita no CPF nº **058.070.598-67**, conforme prova a certidão expedida em 10/02/2022, pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da escritura objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 102.274 de 24/01/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-07 em 02 de março de 2022.

Verifica-se o óbito de **ALMIR PEREIRA** ocorrido em 03/06/2006, conforme prova a certidão de óbito (matrícula nº 115238 01 55 2006 4 00095 231 0056672-17) expedida em 04/02/2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Osasco/SP, nos termos da escritura objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 102.274 de 24/01/2022).

continua na ficha nº 02

matrícula

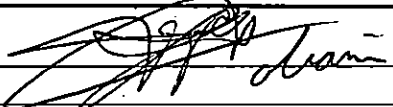
8.597

GERAL

ficha

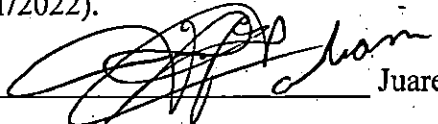
02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

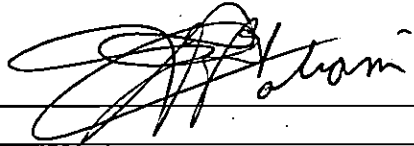
R-08 em 02 de março de 2022.

Por escritura datada de 14 de janeiro de 2022, do 1º Tabelião de Notas de Barueri/SP, livro nº 1.198, fls. 69, reproduzida por certidão em 21 de janeiro de 2022, **MARIA LEONILDA IBANHES MARIM**, já qualificada, transmitiu por doação parte ideal correspondente a 33,33% do imóvel matriculado a SILVIA REGINA IBANHES PEREIRA, residente e domiciliada na Avenida Aruana nº 851, Tamboré, na cidade de Barueri/SP, já qualificada, pelo valor de R\$36.480,91. Valor Venal de R\$109.453,69. (Protocolo nº 102.274 de 24/01/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-09 em 02 de março de 2022.

Parte ideal de 33,33% do imóvel fica gravada com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, nos termos da escritura objeto do R-08. (Protocolo nº 102.274 de 24/01/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-10 em 02 de julho de 2025.

É feita a presente averbação para ficar constando: a) Consta o casamento de **PAULO FRANCISCO IBANHES** com **CARLA POPOVITS DA COSTA**, realizado em 24 de maio de 1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar: **CARLA POPOVITS DA COSTA IBANHES**; e b) Conforme sentença proferida em 15 de setembro de 2000, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio de Souza Pimenta, da 1ª Vara de Carapicuíba/SP, transitada em julgado, foi decretado o **Divórcio Consensual** do casal **PAULO FRANCISCO IBANHES** e **CARLA POPOVITS DA COSTA IBANHES**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **CARLA POPOVITS DA COSTA**, conforme prova a certidão (livro B-111, fls. 210, sob nº 33.388) expedida em 01/02/2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carapicuíba/SP, nos termos da carta de adjudicação objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 128.087 de 17/06/2025).

selo: 1484293E1DW000289420AV25V

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Av-11 em 02 de julho de 2025.

Verifica-se o óbito de **PAULO FRANCISCO IBANHES** ocorrido em 11 de agosto de 2007, conforme prova a certidão de óbito (livro nº C-101, fls. 140, sob nº 60.078) expedida em 16/08/2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Osasco/SP, nos termos da carta de adjudicação objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 128.087 de 17/06/2025).

selo: 1484293E1YQ000289421KT25M

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

R-12 em 02 de julho de 2025.

Por carta de adjudicação passada em 10 de maio de 2016, pelo Cartório da 3ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, subscrita pela MMª. Juíza de Direito Dra. Leila França Carvalho Mussa, extraído dos autos nº 0010999-78.2007.8.26.0127, ordem nº 3962/07, de inventário dos bens deixados por **PAULO FRANCISCO IBANHES**, verifica-se que conforme sentença proferida em 23 de setembro de 2015,

continua no verso

matrícula

ficha

8.597

02 verso

transitada em julgado em 03 de novembro de 2015, parte ideal correspondente a 33,33% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$75.845,93, foi adjudicada à herdeira filha: SAMANTHA POPOVITS IBANHES, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida aos 23/09/1997, estudante, RG nº 39.474.711-2-SSP/SP, CPF nº 399.995.668-20, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 204, F, Apto. 43, Cohab, nesta cidade. Valor Venal de R\$125.487,84. (Protocolo nº 128.087 de 17/06/2025).  
selo: 1484293E1QS000289422PT25T

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Morais Camelo

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital